



**ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE
MENTAL**

Ajuste Direto 05/2021

**Aquisição de equipamento informático e prestação de
serviços de assessoria informática**

Convite

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

- a) Nos termos do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na atual redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio (doravante designado por CCP), convida-se V. Exas. a apresentarem proposta, em conformidade com os artigos 56.º a 66.º do supracitado diploma legal, para a “Aquisição de equipamento informático e prestação de serviços de assessoria informática”.
- b) O presente procedimento encontra-se classificado com o código CPV principal 30200000-1: Equipamento e material informático, por representar a maior componente financeira do contrato, e pelo código complementar CPV 72600000-9: serviços de assistência informáticas, no Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, publicado pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro de 2003, e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

1. ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade pública contratante é a APPACDM de Viana do Castelo - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, sita na Rua Gago Coutinho, n.º 43, 4900-510 Viana do Castelo, com os endereços de E-mail: scentrais@appacdm-viana.pt / servadm@appacdm-viana.pt e plataforma de contratação AcinGov, disponível através do endereço www.acingov.pt.

2. DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi exarada em ata, por deliberação do Presidente e Tesoureiro da Direção, no uso de competência delegada pela Direção da APPACDM de Viana do Castelo, em reunião de 14 de Outubro de 2021.

3. FUNDAMENTO DA ESCOLHA

- a) Existe a necessidade adquirir um servidor e novos computadores para os Serviços Administrativos e Centrais da Instituição, atendendo ao facto dos mesmos se encontrarem obsoletos, quer em velocidade de processamento, quer em capacidade de armazenamento, assim como assegurar o bom funcionamento dos equipamentos informáticos e da rede.
- b) A satisfação da identificada necessidade exige o recurso a um operador económico a atuar no mercado, dada a impossibilidade da entidade adjudicante assegurar a sua realização por via dos recursos próprios afetos à sua organização.

- c) Face à aquisição de bens e de serviços, configura-se o enquadramento da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º conjugado com o artigo 32.º, ambos do CCP. Trata-se de um contrato misto de aquisição de bens e prestação de serviços, considerando que as prestações objeto do presente procedimento são funcionalmente incindíveis e a sua separação causaria graves inconvenientes à entidade adjudicante, considerando que existe maior rentabilidade económica se os serviços de assistência técnica forem realizados pelo mesmo fornecedor dos bens. Além disso, é aplicável à presente aquisição de bens, o disposto no decreto-lei n.º 67/2003, de 08 de Abril relativo à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, na qual prevê que o vendedor responde perante o consumidor por qualquer falta de conformidade que exista no momento em que o bem lhe é entregue, bem como o consumidor pode exercer os direitos previstos no referido decreto-lei quando a falta de conformidade se manifestar dentro de um prazo de dois. Assim, considerando a tipologia de bens adquirir e o prazo de execução do contrato, verifica-se o preenchimento dos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 32.º do CCP, permitindo, deste modo, a celebração de contratos mistos.

4. PREÇO BASE

- a) O preço base é o montante máximo que esta entidade se dispõe a pagar pela execução do contrato de prestação de serviços que constitui objeto de contrato.
- b) O valor base foi fixado com fundamento em critérios objetivos, tais como os custos médios unitários resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.
- c) O preço contratual máximo encontra-se definido na Cláusula 14.ª do Caderno de Encargos.

5. ORGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelo gestor do procedimento, no uso de competência delegada pelo Presidente e Tesoureiro da Direção da APPACDM de Viana do Castelo.

6. ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES DO PROCEDIMENTO

- a) Os esclarecimentos e erros e omissões apresentados pelos interessados e necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, devem ser solicitados por escrito à entidade adjudicante, através da plataforma eletrónica acinGov, acessível em www.acingov.pt até ao primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- b) Os esclarecimentos e erros e omissões a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, pela mesma via, conforme descrito no CCP, até ao fim do segundo terço ou até ao dia anterior ao termo do prazo.
- c) Dos esclarecimentos prestados e das retificações efetuadas, serão disponibilizados na plataforma eletrónica acinGov e juntar-se-á cópia às peças patentes em concurso, sendo a

sua existência comunicada aos interessados, de acordo com o artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.

7. AGRUPAMENTO

Nos termos do n.º 2 do artigo 117.º do CCP a entidade convidada não pode integrar um agrupamento, uma vez que a escolha do procedimento para a formação do presente contrato fundamenta-se na al. d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

8. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

- a) A proposta deverá ser constituída, sob pena de exclusão, pelos seguintes documentos:
- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP, na redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, devidamente assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar;
 - Proposta de preço, de acordo com o Anexo IV - Modelo de proposta do presente Convite;
 - Mapa de quantidades, com valores unitários e valores totais para todos os bens objeto do contrato e descrição dos equipamentos a fornecer e dos serviços a prestar, de acordo com as especificações e características técnicas do Caderno de Encargos.
 - Certidão Permanente ou documento que comprove a legitimidade de representar o concorrente;
 - Outros documentos que o concorrente considere indispensáveis para a formulação da sua proposta.
- b) A entidade adjudicante pode, a qualquer momento, exigir a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas pelo concorrente.
- c) Para os efeitos previstos no Regulamento Geral de Proteção de Dados, as entidades concorrentes consentem na utilização dos dados que apresentem, para os efeitos específicos e únicos do presente procedimento.

9. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos sobre os respetivos originais.

10. PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA ENTREGA DE PROPOSTAS

É aplicável, relativamente à prorrogação do prazo fixado para a entrega de propostas, o preceituado no artigo 64.º do CCP.

11. PREÇOS DA PROPOSTA

- a) Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos, até duas casas decimais, e não incluem o IVA.
- b) Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.
- c) Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.

12. PROPOSTAS VARIANTES

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

13. NEGOCIAÇÃO

A proposta não está sujeita a negociação.

14. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta, bem como os documentos que a instruem, serão apresentados até às 17h00 horas do 5º dia, pelo concorrente ou seu representante, após disponibilização das peças na plataforma eletrónica acinGov.

15. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) A apresentação das propostas e dos documentos que as acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica, devendo cumprir com o disposto nas alíneas seguintes:
 - i. A entrega da proposta do presente procedimento será efetuada através da plataforma eletrónica de contratação pública acinGov, disponível através do endereço eletrónico: www.acingov.pt.
 - ii. Os concorrentes deverão assinar eletronicamente a proposta e todos os documentos que lhe associarem, independentemente do formato do ficheiro, de acordo na Lei n.º 96/2015 de 17 de agosto, sob a pena de exclusão da proposta.
 - iii. No caso de os documentos serem carregados na plataforma eletrónica utilizada pela Entidade Adjudicante através de certificado de assinatura eletrónica qualificada em que não se possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, os concorrentes deverão proceder à junção de documento eletrónico

oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, nos termos do disposto no n.º 7, do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

16. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será efetuada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, através da modalidade monofator, designadamente o preço, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

17. ADJUDICAÇÃO

- a) Quando tenha sido apresentada uma única proposta, compete aos serviços da Entidade Adjudicante pedir esclarecimentos sobre a mesma e submeter o projeto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, podendo o concorrente ser convidado a melhorar a sua proposta.
- b) A adjudicação é o ato pelo qual o órgão competente para a decisão de contratar aceita a única proposta apresentada.
- c) Depois de tomada a decisão de adjudicação, por parte da Entidade Adjudicante, será a mesma notificada ao concorrente até ao termo do prazo da obrigação de manutenção das propostas, nos termos do artigo 76.º do Código dos Contratos Públicos.

18. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a) Nos procedimentos de formação de quaisquer contratos o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação, através da plataforma eletrónica de contratação pública acinGov:
 - i. Declaração emitida conforme modelo Anexo II do CCP, na redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, devidamente assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar, que faz parte integrante deste convite;
 - ii. Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto da Segurança Social, I.P., ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - iii. Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pelo serviço de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - iv. Documento comprovativo de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b) e h), do artigo 55.º do CCP;

- v. Declaração de inexistência de conflitos de interesses e inexistência de conluio, anexo III ao presente Convite, devidamente assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar.
- b) O órgão competente para decisão de contratar pode sempre solicitar ao adjudicatário, ainda que tal não conste no convite, a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe um prazo para o efeito.
- c) A apresentação dos documentos de habilitação deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica, devendo ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar, nos termos da legislação em vigor.
- d) Os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.

19.CAUÇÃO

De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, não é exigida prestação da caução.

20.PRAZOS PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a) O adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação no prazo máximo de três dias úteis, a contar da data de envio da notificação da adjudicação.
- b) A pedido do adjudicatário, o prazo fixado na alínea anterior para apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, pelo período máximo de 3 dias úteis.
- c) A supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados, que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do preceituado no artigo 86.º do CCP, deve ocorrer no prazo de dois dias úteis.

21.CAUSAS DE NÃO ADJUDICAÇÃO

- a) Não há lugar à adjudicação quando a proposta apresentada seja considerada inaceitável pelo órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, por remissão do n.º 2 do artigo 122.º todos do CCP.
- b) Caso se verifique a não adjudicação, o concorrente será notificado da correspondente decisão, das medidas a adotar de seguida e dos respetivos fundamentos.

22.FALSIDADE DE DOCUMENTOS E DE DECLARAÇÕES

Sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal, a falsificação de documentos ou a prestação culposa de falsas declarações determina, consoante o caso, a respetiva exclusão ou a invalidade da adjudicação e dos atos subsequentes.

23.ENCARGOS DO CONCORRENTE

São encargos do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta.

24.PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias, contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das mesmas.

25.LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o que for omissa no presente convite observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº111-B/2017, de 31 de agosto e na atual redação da Lei nº 30/2021, de 21 de maio.

26.ANEXOS

Em anexo remete-se:

- o **Anexo I** - Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º, nos termos da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio];
- o **Anexo II** – Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º nos termos da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio];
- o **Anexo III** – Modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses e inexistência de conluio;
- o **Anexo IV** – Modelo de proposta de preço;
- o **Caderno de Encargos**, inerente ao procedimento em causa, elaborado no âmbito do artigo 42.º do CCP.

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e,

se for o caso, do caderno de encargos do acordo –quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

Modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses e inexistência de conluio

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal da (empresa, NIF, sede, e-mail), participando como entidade adjudicatária no procedimento de formação do contrato n.º relativo a (objeto do contrato) lançado pela (entidade adjudicante), declara não estar abrangido, na presente data, nem anteriormente, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa, nem por participar em qualquer tipo de conluio.

... (local), ... (data), ... (assinatura).

ANEXO IV Modelo de Proposta de Preço

_____ (nome do concorrente), com sede _____
(morada do concorrente), pessoa coletiva n.º _____, obriga-se a prestar os serviços objeto do contrato AD 05/2021 para a “Aquisição de equipamento informático e prestação de serviços de assessoria informática”, em conformidade com as peças do procedimento, pelo valor/hora de _____ (extenso) e valor contratual global de _____ (extenso), para o prazo de execução máximo de 14 (catorze) meses, nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, sendo consideradas as condições de pagamento de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos.

Os preços unitários dos bens a fornecer e dos serviços a prestar anexam-se a esta proposta.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pela Apurar Medidas, nos termos do disposto no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.

À quantia supramencionada, incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal de _____.

A proposta é válida por 66 (sessenta e seis) dias.

Mais declara que renuncia a fora especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Em anexo enviamos os documentos da proposta de acordo com o solicitado no ponto 8. do Convite.

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável da Empresa

